

Q.1

Preciso realizar uma consulta mas é complicado explicar por telefone. Posso ir pessoalmente?

A.1

Claro, fazemos atendimento presencial também. O escritório fica no TIC (Centro Internacional de Toyama) no 4o andar do edifício Tower 111 (INTEC), a 5 minutos a pé da Estação de Toyama Saída Norte. O atendimento é de segunda-feira a sexta-feira das 9:00 até 17:00.

Q.2

É possível atendimento via e-mail?

A.2

Não. No momento atendemos somente via telefone ou em nosso escritório.

Q.3

É possível solicitar tradutor ("tsuuyaku") para conversar com o professor da escola?

A.3

Podemos realizar a tradução via telefone. Nesse caso ligue para 076-441-5654, 080-5852-2234 e solicite pelo serviço de "Triofone". As pessoas não precisam estar no mesmo lugar, o "Triofone" conecta três pessoas na mesma linha: estrangeiro, tradutor e japoneses.

Como solicitar o serviço de Triofone

1. Ligue para 076-441-5654, 080-5852-2234 de qualquer telefone.
2. Explique ao atendente a situação, informando o telefone da pessoa com quem quer falar.
3. O atendente irá conectar a ligação em 3 pessoas.

* Verifique os horários de atendimento de cada idioma na homepage.

Q.4

Preciso entregar na prefeitura a tradução de um documento emitido no exterior. Como devo proceder?

A.4

Não possuímos serviço de tradução de documentos. No entanto, é possível solicitar ao TIC (Centro Internacional de Toyama) a indicação de um tradutor. Os valores e condições devem ser acertados diretamente com a pessoa.

Q.5

Quero estudar japonês em Toyama, mas não consigo pagar um curso. Existe algum auxílio?

A.5

Na Província de Toyama, além das escolas particulares de língua japonesa, há associações e voluntários em diversas regiões. Podemos ajudar a encontrar escolas com preços, horários, e localização sua conveniência.

Q.6

Existe serviço de advogado grátis?

A.6

Existe o serviço Houterasu (www.houterasu.or.jp) para famílias de baixa renda. O atendimento pode ser feito em vários idiomas, como português, espanhol, inglês, coreano, chinês, ... Porém há condições (limite de renda) para poder utilizar, consulte.

Q.7

Possuo visto específico (de especialista, por exemplo) e preciso sair do país por uns 6 meses. Preciso fazer o pedido de reentrada?

A.7

Para alguns vistos, caso seja saída de menos de 1 ano e o visto tenha validade, basta fazer o pedido de reentrada "Minashi Sainyuukoku" (みなし再入国) no controle de imigração do aeroporto no dia da viagem.

Porém como varia conforme o tipo de visto, é recomendável consultar a Agência de Controle de Imigração do Japão (出入国在留管理局, "Shutsu Nyuukoku Zairyuu Kanrikyoku", há um escritório no Aeroporto de Toyama).

Q.8

Pretendo voltar ao meu país daqui a duas semanas. Eu consigo a restituição do valor da Previdência Nacional ("Nenkin")?

A.8

É possível, mas é necessário realizar procedimentos em 3 órgãos: (1) Escritório da Previdência Nacional, (2) Prefeitura Municipal e (3) Agência Fiscal.

Primeiro vá ao Escritório de Previdência Nacional (年金事務所 "Nenkin Jimusho") com os documentos necessários (lista de documentos e endereços disponíveis na internet em 15 idiomas incluindo o português).

Uma das condições para obter a restituição é não possuir endereço no Japão. Portanto é preciso ir à Prefeitura Municipal (市役所 "Shiyakusho", ou 役場 "Yakuba") de sua residência e solicitar a baixa do seu cadastro ("Tenshutsu Todoke" 転出届).

Sobre a restituição há incidência de um imposto de aproximadamente 20%. É necessário solicitar na Agência Fiscal (税務署 "Zeimusho") um formulário chamado 職所得の選択課税による還付のための申告書 ("shokushotoku no sentakukazei ni yoru kanpu no tameno shinseisho"). Definindo o seu representante no Japão, posteriormente a restituição será retornada ao seu representante.

De qualquer forma, realize a solicitação o quanto antes.

Escritório de Previdência Nacional: 日本年金機構ホームページ (脱退一時金に関する手続きをおこなうとき)

<https://www.nenkin.go.jp/service/jukyu/todoke/kyotsu/20150406.html>

Q.9

Fiquei internado e o gasto hospitalar foi muito alto. Existe algum auxílio?

A.9

Existe um valor limite de gasto hospitalar nos seguros públicos de saúde, e o gasto excedente é reembolsado ao segurado. O valor depende de diversos fatores como idade e renda e o tipo de seguro, consulte o atendimento do plano em que está segurado. São basicamente dois tipos de seguro: o "Shakai Hoken" (社会保険 Seguro Social, o caso da maioria dos trabalhadores) e o "Kokumin Kenkou Hoken" (国民健康保険 Seguro de Saúde Nacional, para não-empregados e autônomos).

É possível também adiantar o benefício caso haja previsão de grandes gastos.